

## **PORTARIA Nº 377, DE 01 DE AGOSTO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018740/2011-01,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica REAL VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 13.032.769/0001-33, situada no Município de Içara – SC, na Rua João Zaccaron, Km 04 - Raichaski, CEP 88.820-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Içara no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**